

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

ATA DA 4.^a REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO TÂMEGA

----- Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e dezoito, pelas nove horas e cinquenta minutos, na sede da AMBT, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo desta Associação, que contou com a presença dos seguintes membros:-----

----- Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Baião;-----

----- Dr. José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- Dr. Carlos Fernando Marinho Moura Peixoto, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto;-----

----- Estiveram presentes o Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, o Dr. Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, a Dr.ª Susana Monteiro, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Baião, o Sr. Presidente da Associação Empresarial de Amarante, Sr. João Pedro Pinheiro e a Dr.ª Cristina Teixeira, na qualidade de técnica superior da Associação Empresarial de Amarante.

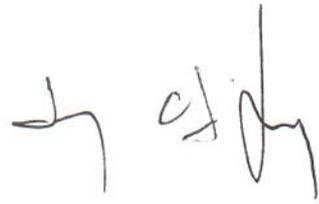
----- Esteve ainda presente, Pedro Vieira da empresa WORKAD:AN, somente na discussão do ponto 14, para apresentação da proposta da logomarca para a Serra da Aboboreira.-----

----- O Sr. Presidente Do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, começou por cumprimentar todos os presentes. De seguida deu-se início aos trabalhos.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;**-----

----- Em cumprimento do estipulado no nº 3 do artigoº 34º do CPA, a ata da reunião anterior não foi posta à votação porque o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira e o Sr. Vereador da Câmara Municipal de Celorico, Dr. Carlos Peixoto, não estiveram presentes na reunião a que essa ata diz respeito. Tendo em consideração o estipulado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "As deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas" nessa reunião foram elaboradas, aprovadas e assinadas minutas para surtir efeitos imediatos. --

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----



----- Ponto 2 - Aprovação de minuta de "Protocolo de colaboração entre a AEA - Associação Empresarial de Amarante e a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega: Implementação da operação NORTE-02-0853-FEDER-000104 – BTinova; --

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, começou por referir que este processo não é novo, não começou agora, nem sequer neste mandato enquanto presidente. No entanto, queremos fazer parte da solução. Tenho lembrado a todas as entidades, em sentido abstrato, que é bom que não seja só mais um estudo, mas sim que tenha continuidade. O Município de Baião tem algumas dúvidas em relação ao projeto, mas tem todo o interesse em dar continuidade ao trabalho. Ao analisar o Plano Agroalimentar do Baixo Tâmega, e se fomos justos, dizemos que o estudo aponta caminhos. O que pretende é que daqui por 3 ou 4 anos exista um efeito prático do trabalho realizado. De seguida, felicitou o Sr. Presidente da Associação Empresarial de Amarante, Sr. João Pedro Pinheiro, dizendo que espera que tudo corra bem, e que não seja mais um estudo, dando como exemplo o estudo para a certificação dos produtos do Baixo Tâmega. -----

----- O Sr. Presidente da Associação Empresarial de Amarante, Sr. João Pedro Pinheiro, referiu que este projeto é muito importante para a região, que compreende que se tem feito muitos estudos, bem como também referiu que é muito importante a certificação dos produtos. De seguida disse que gosta de trabalhar em parceria, e que a AMBT pode e deve dar contributos, nomeadamente técnicos. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, voltou a referir que conhece o projeto, unicamente tem algumas reservas relativamente a fazerem-se mais estudos, sem perceber se os estudos já realizados estão implementados. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Luís Gaspar Jorge, solicitou alguns esclarecimentos à Dr.ª Cristina Teixeira, técnica superior da AEA, questionando se o primeiro SIAC é sobre o Agroalimentar e se este projeto é para os recursos endógenos, e se neste projeto estava incluída a preparação dos documentos para a certificação dos produtos. Perguntou ainda se este projeto é para envolver os privados. A técnica da AEA respondeu à última questão dizendo que sim, que é para envolver os privados, mas que ainda não foram envolvidos. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. José Luís Gaspar Jorge, referiu ainda que o setor agroalimentar tem um enorme potencial no território do Baixo Tâmega. Continuou referindo que, relativamente aos recursos endógenos, já se fez muitos estudos. Temos que ir além das feiras que se tem realizado. É muito importante acrescentar valor aos recursos endógenos. Deu como exemplo o evento UVVA – Universo do Vinho Verde

de Amarante e o produto vinho, que tem uma qualidade excelente, mas é necessário envolver os privados. -----

----- O Sr. Presidente da Associação Empresarial de Amarante, Sr. João Pedro Pinheiro, disse que não se pode impor nada, mas temos que criar regras, por exemplo, qual, como e onde vendemos o nosso vinho, sendo que este projeto vai ajudar neste sentido. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, disse que é muito importante ter um bom produto associado a um bom serviço. -----

----- O Sr. Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Carlos Fernando Marinho Moura Peixoto, começou por dizer que estes projetos são para unir, nomeadamente na AMBT, e que é preciso criar sinergias entre todas as entidades envolvidas. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, disse que gostava, no final deste projeto, de estar com outro semblante, esperando que não seja mais um estudo que depois fica na gaveta. -----

----- Relativamente à minuta do protocolo, solicitou alteração, dizendo que devia ser incluída referência ao envolvimento da AMBT, nomeadamente o Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães. Relativamente ao Município de Baião faz questão que haja um interlocutor, independentemente de estar ou não plasmado na minuta do protocolo. -----

----- O Sr. Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Carlos Fernando Marinho Moura Peixoto, perguntou se o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, Dr. Joaquim Mota e Silva, já tinha conhecimento do assunto. O Eng.º Ricardo Magalhães, respondeu que sim, e que na última reunião do Conselho Diretivo ficou decidido que iria realizar-se uma reunião com os técnicos dos municípios, reunião esta que ocorreu a 17 de maio último. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente da Associação Empresarial de Amarante, Sr. João Pedro Pinheiro e a Dr.ª Cristina Teixeira, técnica superior da Associação Empresarial de Amarante, ausentar-se de reunião. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 3 – Informação sobre pagamentos efetuados;** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 24-04-2018 a 25-06-2018, que se reproduz abaixo: -----



----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 4 – Resposta a convite de adesão à AMBT pelos Municípios de Mesão Frio e Mondim de Basto;** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, informou os membros do Conselho Diretivo que os Municípios de Mondim de Basto e de Mesão Frio já deram resposta ao convite enviado, datado de 6 de abril, para adesão à AMBT. O Município de Mondim de Basto, comunicou que se existirem projetos da AMBT com impacto positivo para o território de Mondim de Basto, haverá certamente “boas razões” para voltar a integrar a AMBT. No entanto, por questões de disponibilidade orçamental este ano não é possível. Relativamente ao Município de Mesão Frio, comunicou que nesta data não se vislumbra benefícios na adesão do Município à AMBT, mas também não “fechou as portas”. De seguida o Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, informou que os Municípios de Resende e Cinfães estão a ponderar a situação, que o Município do Marco de Canaveses já aprovou a adesão à AMBT em reunião de câmara, proposta que será presente à próxima assembleia municipal do Município do Marco de Canaveses para deliberação. Disse ainda, que tendo em consideração que o Município de Cabeceiras de Basto integra as Terras de Basto e já fez parte da AMBT, também devia ser enviado um convite de adesão. Assim, ficou decidido que seria feito contacto pelo Município de Celorico de Basto e que o Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães preparava o ofício convite, de forma análoga aos convites enviados aos outros Municípios. -----

----- O Conselho Diretivo, tomou conhecimento. -----

----- **Ponto 5 – Reprogramação da Operação NORTE-04-2114-FEDER-000056 “Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega”;** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Eng. Ricardo Magalhães, que começou por referir que a data prevista para conclusão da operação “Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega” foi o dia 31 de maio de 2018, mas como a operação não se encontra totalmente executada é necessário fazer-se uma reprogramação temporal. Informou ainda, que de acordo com as informações obtidas junto da CCDR-N – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região do Norte, não é possível incluir novas ações, com a exceção das alterações solicitadas para a empreitada do Mosteiro de

Freixo de Baixo e para a peça de Terracota de Mosteiro de Ancede, pelo que também será solicitada uma alteração física e financeira. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a reprogramação da operação. -----

----- **Ponto 6 – Adjudicação: Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Definição da identidade e estratégia de comunicação da Serra da Aboboreira" – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 16/18 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Definição da identidade e estratégia de comunicação da Serra da Aboboreira" - Projeto de Decisão" elaborada pelo técnico superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "No âmbito do procedimento identificado em epígrafe, e dado que foi apresentada uma única proposta, propõe-se, de acordo com os n.º 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a aprovação do respetivo projeto de decisão e da proposta de adjudicação nele contido. -----

----- Os documentos citados e a informação de compromisso financeiro seguem também em anexo. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT não se encontra agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de Decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À Consideração Superior, " -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-05-2018: -----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do procedimento. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----



----- **Ponto 7 – Adjudicação: Procedimento por Ajuste Direto para a aquisição de serviços "Organização e promoção de atividades relacionadas com o desporto e de turismo de natureza na Serra da Aboboreira" – Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 18/18 "Procedimento por Ajuste Direto para a aquisição de serviços "Organização e promoção de atividades relacionadas com o desporto e de turismo de natureza na Serra da Aboboreira"; elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **I – Fundamentação:** -----

----- **1.** Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, pelo Conselho Diretivo de 30/04/2018, formulou-se o convite à Associação Desportiva de Amarante (NIPC 500812411);-----

----- **2.** No decorrer do prazo estipulado o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 03/05/2018 (em anexo);-----

----- **3.** Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no "Ponto 8 - Preço base", do respetivo Caderno de Encargos – PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS.-----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõem-se ao Conselho Diretivo da AMBT a adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à Associação Desportiva de Amarante (NIPC 500812411), com sede na Rua Pedro Alvellos, 4600-099 Amarante, pelo valor de **14.000,00 €** (catorze mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Seguem em anexo, para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, bem como informação de compromisso financeiro.-----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMBT só ocorrerá no final do corrente mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- À consideração Superior",-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-05-2018:-----

----- "Concordo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação."-----



----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do procedimento. -----

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 8 – Adjudicação: Procedimento por Ajuste Direto, pelo regime simplificado, para a aquisição de serviços “Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião: Intervenção de emergência - Paineis em terracota” – Ratificação**; -----

----- Presente a informação interna n.º 23/18 “Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião: Intervenção de emergência - Paineis em terracota”, elaborada pelo Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação:** -----

----- 1. Está prevista na Operação em curso NORTE-04-2114-FEDER-000056 “ROTA DO ROMÂNICO: PATRIMÓNIO, CULTURA E TURISMO – TÂMEGA” a realização dos trabalhos “Intervenção de conservação e restauro dos retábulos da nave e conjunto escultórico da Capela do Bom Despacho, Ancede, Baião, Porto, Ancede”; -----

----- 2. Nestes trabalhos, entre outros, estão previstas intervenções em várias peças com suporte em terracota, no qual se inclui um painel designado por “Calvário”; -----

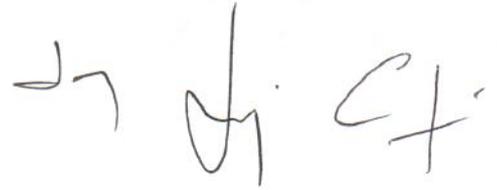
----- 3. Os trabalhos previstos em concurso apenas preveem a pré-fixação e estabilização das estruturas em terracota. Contudo, no caso do “Calvário”, este encontra-se em avançado estado de degradação, fruto de infiltrações de águas pluviais, necessitando de trabalhos complementares para que não se perca definitivamente esta peça; -----

----- 4. A empresa responsável pelo trabalho (ARTE E TALHA CONSERVAÇÃO E RESTAURO – UNIPessoal, LDA) propôs a realização de um trabalho adicional, pelo valor de 1.430,00 € + IVA (em anexo). Nesta proposta prevê a remoção do painel do atual local, para posterior tratamento em atelier; -----

----- 5. Esta solução foi aprovada pelas técnicas da DRCN que acompanham o processo; -----

----- 6. Para os trabalhos de intervenções em várias peças com suporte em terracota a empresa contratou um especialista neste tipo de intervenções, que vem expressamente de Inglaterra para o efeito. Foi informado pela empresa que este estará na Capela do Bom Despacho nos dias 4 e 5 de junho; -----

----- 7. Atendendo à oportunidade criada pela presença do referido especialista, proponho a realização deste trabalho adicional; -----



----- 8.A AMBT tem cabimento orçamental para esta despesa, a incluir numa reformulação da Operação atrás referida, sendo que, se for aprovada, a parte correspondente ao Município de Baião será de 15%;-----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa ARTE E TALHA CONSERVAÇÃO E RESTAURO – UNIPessoal, LDA (NIPC 504242032), com morada na Zona Industrial da Catraia, Lt.15, 3440-131 Couto do Mosteiro – Santa Comba Dão, de acordo com a tabela em anexo, pelo valor de 1.430,00 € (mil, quatrocentos e trinta euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo, que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.03 – Conservação de Bens, do Orçamento aprovado para o ano de 2018. -----

----- À consideração Superior,“-----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-06-2018:-----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação do procedimento. -----

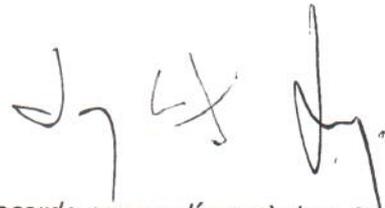
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 9 – Abertura de procedimento: Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Desenvolvimento de material de divulgação e informação para a Serra da Aboboreira”;**-----

----- Presente a informação interna n.º 28/18 "Procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Desenvolvimento de material de divulgação e informação para a Serra da Aboboreira" - Abertura de procedimento" elaborada pelo técnico superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra: -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 17 de março de 2017, a operação "Gestão Ativa do Património Natural da Serra da Aboboreira", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Natural". -----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Desenvolvimento de material



de divulgação e informação para a Serra da Aboboreira ", de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo valor de 46.410,00 € (quarenta e seis mil euros quatrocentos e dez euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- Propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

----- • Eon – Indústrias Criativas, Lda. (NIPC 509967299);-----

----- • Nappron, Lda. (NIPC 514247398);-----

----- • Our Time, Our Story, Lda. (NIPC 514206721).-----

----- Mais se propõe que seja nomeado para este procedimento o seguinte júri de concurso:-----

----- • Ricardo Magalhães – Secretário-geral da AMBT – Presidente do Júri;-----

----- • Hugo Vaz – Vogal, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;-----

----- • Joaquina Carvalho – Coordenadora Técnica da AMBT.-----

----- Suplentes:-----

----- • António Coelho – Vogal – Técnico Superior da VALSOUSA;-----

----- • Eng. Nelson Antunes – Técnico Superior da VALSOUSA;-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT.-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 – Outros trabalhos especializados, do Orçamento para o ano de 2018.-----

----- À Consideração Superior,"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 10 – Abertura de procedimento: Procedimento por Consulta Prévia para a Empreitada "Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo";**-----

----- Presente a informação interna n.º 26/18 "Consulta Prévia para a Empreitada "Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo" - Abertura de procedimento" elaborada pelo técnico superior, Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----



----- "Tendo em conta a necessidade de avançar com os trâmites processuais conducentes à implementação e dinamização do projeto "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", torna-se necessário, formalizar a abertura dos procedimentos competentes.-----

----- Nesse sentido, venho propor a abertura do procedimento para a execução da empreitada: "Conservação, salvaguarda e valorização da Igreja de Freixo de Baixo, Porto, Amarante, Freixo de Baixo".-----

----- Atendendo que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de 103.068,79 € (centro e três mil e sessenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, venho, em conformidade com a alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto propor que seja autorizada a abertura do procedimento por Consulta Prévia, bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo.-----

----- Propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

----- EDIVIMEA - SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. (NIPC 504865242);-----

----- MURARTE – CONSTRUÇÕES, LDA. (NIPC 506795152);-----

----- TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA. (NIPC 501867180).-----

----- Mais se propõe que seja nomeado para este procedimento o seguinte júri de concurso:-----

----- Ricardo Magalhães – Secretário-geral da AMBT – Presidente do Júri;-----

----- Jorge da Costa – Técnico Superior da DRCN, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências;-----

----- Nelson Antunes – Técnico Superior da VALSOUSA-----

----- Suplentes:-----

----- Hugo Vaz – Técnico Superior da AMBT;-----

----- Joaquina Carvalho – Coordenadora Técnica da AMBT.-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Eng. Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMBT.-----

----- Mais informo que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 07.01.03.07 – Outros, do Orçamento para o ano de 2018.-----

----- À Consideração Superior,"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----



----- **Ponto 11 – Abertura de procedimento: Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Engenharia Civil";** ---

----- Presente a informação interna n.º 24/18 "Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Engenharia Civil" - Abertura de procedimento" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos / Património Cultural".-----

----- No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Engenharia Civil", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo. -----

----- O valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 2.000,00 (dois mil euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelos Municípios de Amarante, Baião e Celorico de Basto.-----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual. -----

----- Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte a Eng.ª Esmeralda Maria Dias de Castro Paupério Vila Pouca (NIF 157 227 715), com morada na Av. 1.º Maio, 295 – 4440-501 Valongo, pelo valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, pareceres, projectos e consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2018.-----



----- À Consideração Superior, "-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 12 – Abertura de procedimento: Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Conservação e Restauro";** -----

----- Presente a informação interna n.º 25/18 "*Procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Conservação e Restauro" - Abertura de procedimento*" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- "*A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 25 de maio de 2016, a operação "Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo - Tâmega", submetida pela AMBT, no quadro do regulamento específico "Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Cultural".*-----

----- *No âmbito da execução da operação citada, propõe-se a abertura de um procedimento por Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços "Consultoria e assessoria do Plano de Gestão, Conservação e Valorização dos Monumentos da Rota do Românico | Tâmega: Conservação e Restauro", de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo.* -----

----- *O valor estimado para a execução dos trabalhos é de € 2.000,00 (dois mil euros), ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor. Do citado valor, 85% serão cofinanciados pelo FEDER e os restantes 15% da comparticipação nacional serão assegurados pelos Municípios de Amarante, Baião e Celorico de Basto.*-----

----- *Para cumprimento do n.º 2 do artigo 127º do CCP, na redação dada pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, mais se informa que a adoção do procedimento proposto se fundamenta na ausência de recursos próprios da Entidade Adjudicante, para a execução do seu objeto contratual.* -----

----- *Neste sentido, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do Art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a abertura do*



procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, sendo a contraparte o Dr. Artur Jaime Duarte (NIF 157 227 715), com morada na Av. 1.º Maio, 295 – 4440-501 Valongo, pelo valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2018. -----

----- À Consideração Superior, ” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.

----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade. -----

----- Ponto 13 – Abertura de procedimento: Procedimento por ajuste direto, regime simplificado, para a Aquisição de Serviços “Centro BTT de Amarante – Casa B”; -----

----- Presente a informação interna n.º 29/18 “Procedimento por ajuste direto, regime simplificado, para a Aquisição de Serviços “Centro BTT de Amarante – Casa B” - Abertura de procedimento” elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: - -----

----- “A Associação de Municípios do Baixo Tâmega adjudicou em 28-10-2016 a “Execução do projeto para a Construção do Centro BTT de Amarante” ao Arquiteto Rafael José Torres Teixeira Magalhães, pelo valor de 17.000,00 € (dezassete mil euros). -----

----- Esta aquisição de serviços compreendeu a execução dos projetos de arquitetura e engenharia para a construção do “Centro BTT de Amarante”, que se localiza no Lugar de Fundo de Rua, Aboadela – Amarante, onde o Município de Amarante é proprietária de duas edificações, aqui designadas por Casa A e Casa B. O projeto incidiu sobre a Casa A. -----

----- Contudo, com o desenvolvimento do processo, entende-se que faz todo o sentido integrar neste projeto de Construção do Centro BTT a Casa B, onde funciona atualmente um Albergue, de forma a dotar este espaço comum de outras valências, como a implementação de um Centro de Interpretação da Serra do Marão e um Centro de Trail. -----

----- Neste sentido, de acordo com Art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterado e rubricado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por ajuste direto, pelo regime simplificado, sendo a contraparte o Arquiteto Rafael José Torres Teixeira Magalhães (NIPC 197120504), com morada na Avenida 1.º de Maio (Edif. Carvalhido) Entrada 2, 8.º FC, Amarante 4600-013, pelo valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Mais informo que tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, do Orçamento aprovado para o ano de 2018.-----

----- À Consideração Superior,-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.-----
----- Desta deliberação foi lavrada ata para surtir efeitos imediatos, aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 14 – Proposta de logomarca para a Serra da Aboboreira;**-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, informou que o Pedro Vieira, da empresa WORKAD:AN, estava presente na reunião para apresentar a proposta da logomarca para a Serra da Aboboreira.-----

----- De seguida passou a palavra ao Pedro Vieira para apresentação da proposta da logomarca para a Serra da Aboboreira.-----

----- O Pedro Vieira, agradeceu o convite para a apresentação da proposta e disse que teve muito gosto em fazer este trabalho. De seguida passou à apresentação da proposta da logomarca em *Powerpoint*, que se anexa a esta ata. Na apresentação referiu a importância da imagem ser funcional, ou seja, que funcione bem em diferentes cores e materiais. Referiu ainda o simbolismo das cores que representam o património.-----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 15 – Reparação da Carrinha Netmóvel;**-----

----- Presente a informação interna n.º 27/18 "*Reparação da Carrinha Netmóvel*" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Ex.mo Sr. Presidente do Conselho Diretivo:-----

----- 1. Na ausência de garagem na AMBT, a carrinha Netmóvel encontra-se estacionada nos estaleiros da Câmara Municipal de Amarante;-----

----- 2. A Câmara Municipal de Amarante solicitou os serviços da carrinha Netmóvel para as "Festas do Junho", que se realizaram de 1 a 3 de junho;-----

----- 3. No final do mês de abril fui informado pelo técnico da Câmara Municipal de Amarante, responsável pela guarda da carrinha, que esta se encontrava com a bateria totalmente descarregada;-----

----- 4. Uma vez que os mecânicos da Câmara Municipal de Amarante não conseguiram detetar/ resolver o problema que lavou ao descarregamento total da bateria, e ao seu não carregamento, foi-me solicitado autorização para a levar a uma oficina perto dos estaleiros, "SPAuto – Simão Pinheiro Mecânica Automóveis Sociedade Unipessoal, Lda.", da confiança dos mecânicos da Câmara Municipal de Amarante, para avaliação do problema;-----

----- 5. Concordei com essa solução, numa perspetiva de avaliação dos custos de reparação/ manutenção;-----

----- 6. Não tive mais notícias sobre a(s) causa(a) do problema e eventuais custos de reparação;-----

----- 7. Na semana de realização das "Festas do Junho" fui confrontado com a reparação efetiva da carrinha Netmóvel pela oficina, com a justificação de que foi necessário a aquisição de uma peça que evita o descarregamento da bateria (SAM DIANTEIRA), uma bateria nova e serviços de revisão que totalizam um total de 1.269,02 €, iva incluído (orçamento em anexo); --

----- Face ao exposto, coloco à consideração superior qual a(s) medida(s) a adotar para resolução desta situação."-----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, disse que esta situação não pode nem deve voltar a acontecer. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da reparação da viatura.-----

----- **Ponto 16 – Redefinição da função da carrinha Netmóvel;** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, passou a palavra ao Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, para que expusesse a proposta que se anexou a esta ata. -----

----- O Secretário-geral, Eng. Ricardo Magalhães, começou por dizer que com esta proposta de redefinição da função da viatura pretende-se criar um PAM – Posto de Atendimento ao Município nas valências de apoio administrativo e de saúde. -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Paulo Pereira, começou por dizer que a viatura Netmóvel está preparada com as novas tecnologias, só tem cerca de 12.000 Km e que só tem sido utilizada pelos serviços da proteção civil do Município de Amarante pelo que significa que está subaproveitada. Deu como exemplo a Unidade de Saúde Móvel do Município de Baião. -----

----- O Conselho Diretivo, tendo em consideração que os Municípios de Baião e Celorico de Basto já têm uma Unidade Móvel de Saúde, deliberou por unanimidade, que se reformule a proposta para uma Biblioteca Móvel.-----

----- **Ponto 17 – Convite para integração da AMBT no CLAS de Amarante – Rede Social;**-----



----- Presente o ofício do Município de Amarante, ref. n.º 4211, datado de 20-06-2018, com o assunto: Convite para integração da AMBT no CLAS de Amarante – Rede Social, cuja cópia se anexa a esta ata. -----

----- O Conselho Diretivo deliberou por unanimidade aprovar a integração da AMBT no CLAS de Amarante – Rede Social. -----

----- **Ponto 18 – Outros assuntos**-----

----- **a) Pagamento de senhas de presença a membros da Assembleia Intermunicipal da AMBT: Mandato 2013-2017;**-----

----- Presente o email, datado de 19 de abril, enviado pelo Sr. Dr. Pedro Barros, que se transcreve na íntegra: -----

----- "*Pedro Barros Pereira* -----

----- *19 de abril de 2018* -----

----- *Assunto: Pagamento de Senhas de Presença na Assembleia Intermunicipal da AMBT --*

----- *Ref.ª: Parecer Jurídico da CCDR-N de 7 de março de 2018* -----

----- *Recebido o Parecer Jurídico em referência com a consulta feita sobre o Pagamento de senhas de Presença aos membros da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, cumre-me transmitir a seguinte posição:* -----

----- *Contextualizando, em síntese:* -----

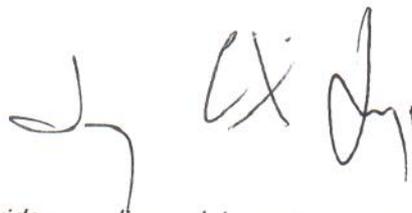
----- *1. Na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMBT e desde o início questionei o pagamento de senhas de presença, nos termos exatos do que acontece nas Assembleias Municipais;*-----

----- *2. Nas Assembleias Municipais, como é sabido, aos membros é mandado processar pelo seu Presidente uma senha de presença e despesas de deslocação, se for caso disso, pelos montantes previstos na lei, estendendo-se esse processamento aos senhores Vereadores sem funções executivas, considerando que todos os outros desempenham funções e são remunerados por isso.*-----

----- *3. Salvo erro de memória, à época, foi-me dito pelo Sr. Secretário Geral da AMBT que no mandato anterior todos os membros da Assembleia Intermunicipal eram membros com funções executivas nos respetivos Municípios pelo que a questão não se tinha colocado.* -----

----- *4. Foi-me explicado, então, que o Orçamento não previa essa rubrica orçamental e que teria que se fazer uma alteração orçamental ou prever no orçamento seguinte essa verba, razão pelo que não mandei processar o pagamento;*-----

----- *5. O Senhor Secretário Geral da AMBT ofereceu-se para indagar junto de outras Associações congéneres e da CCDR-N qual o entendimento o que me veio a transmitir ser de processar, mas que havia dúvidas.* -----



----- 6. Enquanto Presidente não tinha quaisquer dúvidas e disso dei conta ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo e à Assembleia Intermunicipal numa reunião em data que não consigo precisar. -----

----- 6. Por lapso e esquecimento, só no orçamento aprovado (ou alteração orçamental, também não consigo precisar) do último exercício, foi introduzida uma verba apurada pelo Senhor Secretário Geral para pagamento dos montantes devidos. -----

----- 7. Acontece que quando se ia proceder ao pagamento nos termos do Orçamento da AMBT, fui informado pelo Sr. Secretário Geral que o montante previsto era insuficiente (cerca de €100 a 2€00) por erro de previsão, havendo necessidade de prever esse acréscimo numa nova revisão orçamental, tendo, inclusive, sido proposto pagar até ao montante disponível. -----

----- Aqui chegados: -----

----- 8. Discordo do douto parecer elaborado pelos serviços jurídicos da CCDR-N, em síntese, pelas seguintes razões: -----

----- i) O Estatuto do Eleito Local estabelece no seu art.º 10 n.º 1 que "Os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem." -----

----- ii) Conforme Parecer Jurídico da CCDR-LVT n.º 17/2017, existe um direito a receber senha de presença ao qual os seus titulares, se for caso disso, podem livremente renunciar. -----

----- iii) Na mesma linha, veja-se Parecer Jurídico da CCDR-C n.º DAJ 279/12. -----

----- iv) Ou, ainda, "Eleitos Locais - Senhas de Presença", in site da CCDR-N; -----

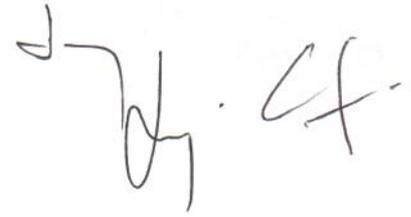
----- v) Discordância quanto à equiparação às CIM e ao limite às senhas de presença a duas reuniões ordinárias de cada ano pelo seguinte: -----

----- a) Segundo o Parecer citado da CCDR-LVT, "Efetivamente, a lógica subjacente à atribuição de senhas de presença aos eleitos locais em regime de não permanência ou de meio tempo, prende-se com a necessidade de compensar e estimular o empenhamento dos titulares de cargos autárquicos nas reuniões em que participem." -----

----- Assim sendo, no limite, o órgão não conseguiria sequer reunir extraordinariamente por falta de remuneração aos eleitos cujas atividades principais não se situem no perímetro da atividade autárquica, com prejuízo para os municípios por ausência de decisão e custos de imagem consideráveis. -----

----- b) Por outro lado, a AI da AMBT reúne ordinariamente conforme os seus Estatutos aprovados em 2000 e não noutras ocasiões e segundo *numerus clausus* que, a existirem, seriam, no mínimo, estranhos. -----

----- Em conclusão, -----



----- Na qualidade de Presidente da Assembleia Intermunicipal da AMBT no exercício 2013-2017, e meu entendimento que o pagamento das senhas de presença é, nos termos do Art.º 10º do Estatuto do Eleito Local um direito e que deve ser pago, nos mesmos e exatos termos que são pagos os eleitos presentes nas reuniões das Assembleias Municipais, instituições contemporâneas em termos do ordenamento dos órgãos autárquicos, e de constitucionalidade inquestionável, só não tendo sido feito o pagamento em tempo por insuficiência de verba por erro dos serviços no seu cálculo. -----

----- Á disposição para eventuais esclarecimentos que entenda por conveniente Apresento os melhores cumprimentos -----

----- Pedro Barros"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, pagar as senhas de presença, em reuniões da Assembleia Intermunicipal, aos membros que não exerçam funções executivas nos respetivos Municípios, com efeitos retroativos ao mandato de 2013-2017, desde que estes manifestem expressamente essa vontade, requerendo-o por escrito. -----

----- **b) E-mail de Nuno Meireles: Pedido de ajuda;** -----

----- Presente o email, datado de 06 de abril, enviado pelo Sr. Dr. Nuno Meireles, que se transcreve na íntegra: -----

----- "Exmo. Senhor Presidente. -----

----- Estou a contactá-lo para lhe pedir ajuda. -----

----- Chamo-me Nuno Meireles, sou natural de Amarante, tenho 41 anos e sou portador de Paralisia Cerebral. -----

----- No ano de 2017, concretizei vários sonhos da minha vida: casei-me, baptizei a minha filha, tive o meu primeiro emprego. Este primeiro emprego, foi uma experiência fantástica pois pela primeira vez na vida, senti-me útil para com a sociedade e para o futuro do meu país. Acontece que por questões orgânicas da entidade onde estive empregado, o meu contrato não foi renovado. Naturalmente que passei a fazer parte do n.º de desempregados do país. -----

----- Depois de um ano no ativo, está a ser muito difícil estar em casa sem qualquer ocupação. Apesar de receber uma pensão do Estado, ao contrário da maioria das pessoas em Portugal, eu não sou de viver de subsídios. Sei que mesmo com a minha deficiência, posso ser útil ao país e à sociedade tal como ficou comprovado no ano passado. -----

----- Venho por este meio pedir a vossa excelência, aproveitando uma das medidas do IEFP, que me abra as portas da Associação de Municípios do Baixo Tâmega e me deixe trabalhar convosco pelo menos por um ano. -----

----- Estou disponível para me reunir com o senhor, para falarmos um pouco e ficar a conhecer-me pessoalmente, se assim entender ser pertinente. -----



----- Em anexo envio o meu CV para sua avaliação. -----

----- Despeço-me com os meus melhores cumprimentos, -----

----- Nuno Meireles"-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, que fosse feita uma análise do interesse deste técnico para a AMBT, tendo em consideração o seu currículo e o trabalho que a AMBT desenvolve, bem como de medidas de financiamento junto do IEFP para apoio à sua contratação.-----

----- **c) Consolidação definitiva na categoria, Maria Joaquina Baptista Carvalho;** -

----- Neste ponto, a colaboradora da AMBT, Maria Joaquina Baptista Carvalho, ausentou-se da reunião por ser parte interessada na deliberação. -----

----- O Conselho Diretivo aprovou por unanimidade a consolidação definitiva na categoria da colaboradora Maria Joaquina Baptista Carvalho. -----

----- **d) 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018 - Ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 30/18 "2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018" elaborada pelo Secretário-geral, Eng.º Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- "Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2018, junto se envia Proposta relativa a 2.ª Modificação, alteração orçamental, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo: ---

----- - 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2018, no valor de 3.700,00 € euros nos reforços e nas anulações; -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, n.º.1, alínea d) da Lei n.º.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados.-----

----- À Consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna o Sr. Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-06-2018:-----

----- "Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação." -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018. -----

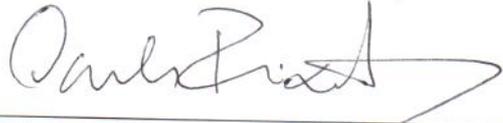
----- Não houve outros assuntos tratados na reunião.-----

----- E, não havendo mais nenhum assunto a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, cuja ata vai ser assinada pelos membros do Conselho Diretivo presentes:-----

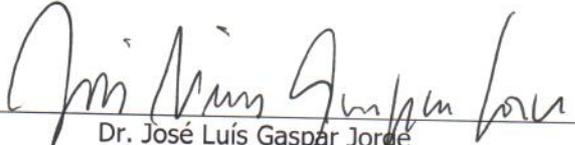
O Conselho Diretivo:



Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira
Presidente do Conselho Diretivo
(Presidente da Câmara Municipal de Baião)



Dr. Carlos Fernando Marinho Moura Peixoto
Pel' Vice-presidente do Conselho Diretivo
(Vereador da Câmara Municipal de Celorico de Basto)



Dr. José Luís Gaspar Jorge
Vogal
(Presidente da Câmara Municipal de Amarante)